

EDITAL N° 009/2021- SELEÇÃO DE PROFESSORES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA ESCOLAS INTEGRAIS

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer torna público os critérios de seleção para o cadastro de profissionais das Escolas Integrais, de acordo com o ANEXO II, regidas por este Processo Seletivo Simplificado, em obediência às seguintes condições:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, de acordo com a **Lei Municipal n° 572/2021 de 19 de maio de 2021** que regulamentam o Programa Escolas Integrais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público a todos os profissionais lotados na Secretaria Municipal da Educação, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado com o objetivo selecionar profissionais para compor o quadro de professores que poderão atuar como Professores nas Escolas Integrais da rede Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Itapororoca-PB, conforme estabelecido neste Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo de que trata este Edital destina-se à seleção de profissionais para compor Banco de Reserva Técnica, para atuar na função de professor no ano/turma do Ensino Fundamental Anos Iniciais, atendendo ao currículo das Escolas Integrais do Ensino Fundamental Anos Iniciais da Rede Estadual de Educação e execução no Município de Itapororoca-PB composto de uma Base Curricular Comum Nacional e sua Parte Diversificada.

1.2. Compreende-se como processo de seleção: inscrição, homologação, prova e divulgação dos resultados.

1.3. O processo de seleção será de caráter eliminatório e classificatório com realização de Prova Objetiva Escrita, executada pela Lfee - Atividades de Apoio à Educação Ltda.

1.4. Poderão participar do Processo Seletivo os (as) candidatos (as) que preencherem requisitos pré-estabelecidos no ANEXO II deste edital.

1.5. O presente Processo Seletivo seguirá o cronograma previsto no ANEXO V deste edital, podendo sofrer alterações, dependendo do número de candidatos inscritos.

2. DOS REQUISITOS

- I-** Ter experiência mínima de 01 (um) ano no ensino público municipal de Itapororoca;
- II** – Ter formação em curso superior de licenciatura, de graduação plena, com habilitação específica em área própria, ou formação superior em área correspondente, conforme Lei 7.419, de 15 de outubro de 2003.
- III** - Exercem a função de professor, lotado na Secretaria Municipal da Educação do Município de Itapororoca com matrícula ativa com vínculo efetivo ou contrato;
- VI** -Esteja em efetivo exercício na função de docente;
- V**– Aderir voluntariamente à carga horária multidisciplinar de 40 (quarenta) horas, com plena disponibilidade para Regime de Dedicção Integral;
- VI** - Não ter sofrido penalidades, por qualquer tipo de ilícito, nos últimos 05 (cinco) anos;
- VII** – É vedado o desempenho de qualquer outra atividade, pública ou privada, durante o período diurno dos dias letivos;
- VIII** – É vedada a participação, neste Processo de Seleção, de servidor efetivo lotado em cargo de nível médio;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deste processo de seleção iniciará às **00h00min do dia 20 de dezembro de 2021, e se encerrará às 23h59min do dia 10 de janeiro de 2022**, exclusivamente via internet, através do site <https://www.itapororoca.pb.gov.br/> ou do link: <https://bit.ly/ProcessoSeletivoItapororoca>, e dar-se-á por meio de preenchimento de formulário eletrônico.

3.1.1. Os procedimentos para inscrição são:

- a) Preenchimento dos dados: nome, e-mail, CPF e matrícula;
- b) Selecionar Escola ;
- c) Preenchimento e envio dos arquivos dos dados pessoais RG e CPF;
- d) Inserção de documentos (diploma (s) e/ou certificado (s));
- e) Matrícula ativa no Município efetivo ou contratado (contracheque);
- f) Curso básico de informática (40 horas - mínimo);
- g) Validar as informações e finalizar inscrição;

3.2. A inscrição do candidato, neste processo de seleção, constitui requisito obrigatório para participar das etapas de seleção, conforme regulamentação deste Edital.

3.3. No ato da inscrição, o candidato deve escolher a escola (ANEXO I) a que deseja concorrer a vaga, bem como a turma que deseja ministrar, obedecendo critérios estabelecidos no ANEXO II.

3.4. Após a confirmação de preenchimento do respectivo formulário de inscrição, não será possível a entrega de novos documentos, ou alteração das informações prestadas no requerimento de inscrição.

3.5. O recebimento da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital.

3.6. Não serão aceitas inscrições via fax, e-mail ou qualquer outro meio eletrônico ou digital, ou entregues após a data limite estabelecida no cronograma do ANEXO V.

3.7. Será considerado como comprovante de habilitação acadêmica e/ou formação, a cópia do Diploma ou Certidão de conclusão de graduação, reconhecido pelo MEC, na versão original ou

cópia autenticada em cartório.

3.8. Não serão aceitas inscrições parciais, incompletas ou extemporâneas.

3.9. Será aceita apenas 01 (uma) inscrição por candidato e edital, através da Identificação Pessoal, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e matrícula do ingresso no serviço público Municipal;

4. DA HOMOLOGAÇÃO

4.1. A homologação das inscrições será publicada no site, no endereço eletrônico <https://www.itapororoca.pb.gov.br/>, conforme o cronograma deste edital (ANEXO V).

4.2. O candidato que não atender a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital terá a inscrição indeferida e será ELIMINADO do Processo Seletivo, não tendo sua inscrição homologada.

4.3. Após a divulgação da homologação, será disponibilizado no site, no endereço eletrônico <https://www.itapororoca.pb.gov.br/>, conforme o cronograma deste edital (ANEXO V), o local da prova.

4.4. Cabe ao candidato realizar os procedimentos de consulta ao site, tanto para o acompanhamento da homologação das inscrições como para divulgação do local de prova, conforme o cronograma deste edital (ANEXO V).

5. DA PROVA

5.1. A prova do Processo de Seleção será objetiva escrita, de caráter classificatório, será composta de 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha de acordo com o conteúdo previsto no ANEXO IV.

5.2. A Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, será composta de 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha.

5.3. Cada uma das 25 (vinte e cinco) questões da Prova Objetiva Escrita terá peso de 5,0 (cinco), totalizando 125 (cento e vinte e cinco) pontos no total.

5.4. Nos casos de empate entre os candidatos, será obedecida à seguinte ordem de prioridade:

I- Ser Professor efetivo da Rede Municipal de Ensino de Itapororoca-PB;

II- Nível de formação;

III- Tempo de serviço que o servidor possui na docência e/ou área administrativa, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação;

IV- Candidatos com 60 anos ou mais, de acordo com a Lei 10.741/2003

5.5. O não comparecimento dos candidatos nos dias e horários determinados para a realização das etapas do Processo Seletivo implicará na sua ELIMINAÇÃO.

6. DA CONVOCAÇÃO E RELOTAÇÃO

6.1. A publicação incluirá os nomes dos candidatos classificados, e será divulgada no <https://www.itapororoca.pb.gov.br/>, e será disponibilizada a lista no endereço eletrônico <https://www.itapororoca.pb.gov.br/>.

6.2. Todos os candidatos classificados poderão ser nomeados dependendo da quantidade de vagas disponibilizadas a critério da Secretaria Municipal de Educação e obedecerá, à ordem de classificação por Escola conforme a opção feita, no ato da inscrição, pelo candidato, e poderão atuar nas Escolas Integrais, obedecendo a ordem decrescente de acordo com o resultado final;

6.3. A critério da Secretaria Municipal de Educação, os candidatos selecionados e nomeados deverão ser designados para a Escola Integral selecionada no ato da inscrição, ou conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, obedecendo a ordem de classificação deste certame;

6.4. Fica ciente o candidato habilitado que aceitando a nomeação deverá permanecer na localidade para a qual for nomeado, não sendo apreciados pedidos de remoção no âmbito da Secretaria Municipal da Educação durante o ano letivo de 2022 do efetivo exercício, exceto nas situações prescritas em lei ou por interesse da Administração.

6.5. No ato da convocação, o servidor selecionado para exercer as funções de Professor deverá assinar o Termo de Compromisso com o projeto, conforme versam os Decretos das escolas integrais, e entregar junto aos documentos comprobatórios exigidos.

7. DAS FUNÇÕES E JORNADA DE TRABALHO

7.1. Serão selecionados por meio deste Edital profissionais para atuarem na função de Professor, de acordo com as atribuições descritas no ANEXO III deste Edital.

7.2. Os professores das Escolas Integrais terão carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, cumprida obrigatoriamente na unidade escola em que estiverem lotados, sob o Regime de Dedicção Docente Integral. A carga horária será dividida da seguinte forma:

I – 28 (vinte e oito) horas/aula, inclusive em atividades multidisciplinares;

II – 12 (doze) horas de Estudos, Planejamento e Atendimento – EPA, a serem realizadas no ambiente escolar ou em atividades pedagógicas propostas pela escola em ambientes didáticos planejados, estando disponíveis para, além do exercício de suas atividades, substituir outros professores ausentes em virtude de afastamento não planejado, quando necessário.

7.3. Esta carga horária poderá ser alterada conforme mudança na legislação VIGENTE;

7.4. Os candidatos selecionados e lotados nas Escolas Integrais não poderão ter qualquer outra atividade profissional nos turnos da manhã e da tarde, durante os dias letivos, conforme a Lei Municipal nº 572/2021.

7.5. A composição salarial será de acordo com o disposto no quadro abaixo:

FUNÇÃO	COMPOSIÇÃO SALARIAL
Professores das Escolas Integrais	Salário base atual + BIE* + HAA

* Bolsa de Incentivo Educacional – Lei Municipal Nº 572/2021 aprovada em 19 de maio de 2021.

¹ Horas aulas acrescidas – Lei Municipal Nº 572/2021 aprovada em 19 de maio de 2021.

8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. Os candidatos selecionados por meio deste Edital comporão o quadro de profissionais da equipe docente das Escolas Integrais da rede municipal de Itapororoca.

8.2. Caberá à Secretaria de Administração, quando necessário, executar os procedimentos administrativos de relotação dos candidatos aprovados para as Escolas Integrais.

8.3. Os profissionais aprovados no processo seletivo passarão por uma formação específica de participação obrigatória, para socialização e apropriação do modelo pedagógico e de gestão do programa Escolas Integrais.

8.4. A data, o local e o horário da formação serão divulgados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Itapororoca através do endereço eletrônico <https://www.itapororoca.pb.gov.br/>.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

8.5. Este Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, ficando critério da administração pública Municipal;

8.6. Durante a vigência deste Edital, as vagas decorrentes de desistência ou da implantação de novas unidades das Escolas Integrais poderão ser preenchidas por profissionais selecionados por este instrumento, com estrita observância da ordem de classificação.

8.7. Se o número de profissionais selecionados por este instrumento, não atender a demanda de expansão das Escolas Integrais, no período de vigência do Edital, a Secretaria de Educação poderá realizar novo processo seletivo.

8.8. A permanência do profissional nas Escolas Integrais será condicionada à aprovação em avaliação de desempenho e ao atendimento das condições estabelecidas.

8.9. As vagas serão preenchidas priorizando os profissionais efetivos da rede municipal de ensino de Itapororoca-PB. Caso essas vagas não sejam preenchidas com esses candidatos, passarão a ser nomeados os professores contratados por excepcional interesse que tenham se submetido à esse processo seletivo e ao processo seletivo referente ao edital 01/2021, observando-se a ordem de classificação e a escola escolhida. A designação dos profissionais contratados se dará em caráter provisório, pelo período de 2022, em obediência ao Processo Seletivo Simplificado 001/2021;

8.10. Os critérios de comprometimento, assiduidade, relacionamento interpessoal e cumprimento das atribuições pertinentes à função pleiteada serão imprescindíveis na avaliação de desempenho do profissional.

8.11. No ato da inscrição o candidato concorda explicitamente com todas as normas contidas neste Edital.

8.12. O candidato que desejar interpor recurso em qualquer etapa do Processo de Seleção, deverá formalizá-lo por meio do formulário disponível no endereço eletrônico <https://www.itapororoca.pb.gov.br/> obedecendo o período estabelecido no cronograma do ANEXO V, sejam incluídos períodos de interposições de recursos para:

I – Interposição de Recursos acerca da homologação das inscrições;

II - Interposição de Recursos acerca da divulgação do resultado da prova objetiva;

8.13. Não serão analisados pela comissão de processo seletivo recursos enviados após o período estabelecido no ANEXO V deste Edital.

8.14. A comissão coordenadora e executora do presente processo de seleção poderá, a qualquer tempo, solicitar outras informações, declarações ou documentos aos candidatos submetidos ao processo seletivo de profissionais de que dispõe este Edital, conforme se considerar necessário para sanar dúvidas pertinentes.

8.15. Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Processo Seletivo da Secretaria de Municipal da Educação e, em última instância, pelo Secretário Municipal da Educação.

8.16. Para mais informações entrar em contato com a Comissão Executiva de Educação Integral pelo e-mail educacaoitapororoca@gmail.com.

9. DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO EDITAL.

JOSILEIDE DE ARAUJO CRUZ MADRUGA	Presidente da comissão
LUIZ CARLOS JALES FLORENTINO	Membro da comissão
MARILEIDE SILVA DE SOUSA	Membro da comissão
MARIA LUCIA SERRANO DE SOUZA	Membro da comissão

JHEF COSTA DA SILVA	Membro da comissão
MANOEL JOAQUIM DA SILVA NETO	Membro da comissão
DNALVA MARIA DA SILVA	Membro da comissão
RAYSSA FERREIRA ALENCAR	Membro da comissão
KYM KANATTO GOMES MELO	Membro da comissão

Itapororoca, 20 de Dezembro de 2021.



Jhef Costa da Silva
Secretário de Educação

Jhef Costa da Silva
Sec. Munic. de Educação
Mat. 0013523

ANEXO I

Escolas Integrais

Escola	Número de vagas
Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Helena Endereço: Rua projetada S/N, bairro Morada Nobre	05
Escola Municipal de Ensino Fundamental Donizete Rodrigues Marciel. Endereço: Sítio Cipoal- zona rural	05



ANEXO II

Vagas por escolas para os docentes que poderão atuar nas Escolas Integrais

ESCOLA	PROFESSOR	PRÉ-REQUISITO
E.M.E.F SANTA HELENA	POLIVALENTE	-Licenciatura Plena em Pedagogia;
E.M.E.F DONIZETE RODRIGUES MARCIEL.		- Curso básico de informática mínimo de 40 horas.



ANEXO III

DAS ATRIBUIÇÕES E FUNÇÕES

PROFESSOR	
01	Desenvolver e implementar anualmente o seu Programa de Ação com os objetivos, metas e resultados de aprendizagem que se pretende atingir.
02	Planejar e executar seu papel pedagógico de forma colaborativa e cooperativa, objetivando o cumprimento do Plano de ação das Escolas Integrais.
03	Planejar, desenvolver e atuar na parte diversificada do currículo no que se refere a disciplinas eletivas, estudo Dirigido e apoio aos Clubes Culturais ou Esportivos.
04	Incentivar e oferecer apoio para as atividades de protagonismo juvenil.
05	Realizar, em caráter irrevogável, a totalidade das horas de trabalho pedagógico coletivo e individual no ambiente da Escola Integral onde está lotado.
06	Atuar em atividades de tutoria aos estudantes.
07	Participar, obrigatoriamente, das orientações técnico-pedagógicas relativas à sua atuação na Escola Integral e dos cursos de formação continuada ofertados pela Secretaria de Município da Educação ou entidades por ela apontadas para esse fim.
08	Auxiliar, a critério do Diretor e conforme diretrizes da Secretaria de Município da Educação, nas atividades de orientação técnico-pedagógicas desenvolvidas no âmbito das Escolas Integrais.
09	Elaborar guias de aprendizagem, sob a orientação do Diretor Escolar.
10	Produzir material didático-pedagógico em sua área de atuação e na conformidade do modelo pedagógico próprio da Escola Integral.
11	Substituir, na própria área de conhecimento, sempre que necessário, os professores da Escola Integral em suas ausências e impedimentos legais.

ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Os material do conteúdo programático estão disponíveis em pdf no link abaixo, e nos links descritos neste anexo:

https://bit.ly/MaterialEdital_itapororoca (acesso e confira o material)

1. CURRÍCULO ESTADUAL DOS ANOS INICIAIS DO ESTADO DA PARAÍBA

1.1 TRAJETÓRIA DA PROPOSTA CURRICULAR DO ESTADO DA PARAÍBA

1.2 Currículo e práticas educativas para a diversidade

1.3 Sujeitos e direitos de aprendizagem

1.4 A aprendizagem e avaliação na escola

2. ENSINO FUNDAMENTAL

2.1 Marco Regulatório

2.2 Ensino Fundamental - anos iniciais: princípios

2.3 Ensino Fundamental – anos finais: princípios

3. BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR

3.1 Introdução e Estrutura da BNCC

3.2 A Etapa da educação Infantil

4. DADOS ESTATÍSTICOS EDUCACIONAIS DOS ANOS INICIAIS DO ESTADO DA PARAÍBA, MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA.

4.1 Dados da rede municipal anos iniciais e finais. INEP-MEC 2019, 2020 e 2021., Índice de matrícula, abandono, reprovação, aprovação e evasão na Rede Estadual de Ensino;

Link: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar>

5. INFORMÁTICA BÁSICA

5.1. Noções de sistema operacional (Windows);

5.2. Edição de textos, planilhas e apresentações (Ambientes Microsoft Office e BrOffice);

5.3. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos e internet e intranet;

5.4. Sítios de busca e pesquisa na internet;



Prefeitura de
ITAPOROROCA
PRA SERVIR E CUIDAR

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



5.5. Grupos de discussão;

5.6. Redes sociais;

5.7. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas;

5.8. Armazenamento de dados na nuvem (drive);

5.9. Ferramentas do Google

6. LEI MUNICIPAL n° 572/2021 - Cria o Programa de Educação Integral no âmbito do município de Itapororoca e dá outras providências

7. LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE DADOS EDUCACIONAIS

- Análise e interpretação de dados apresentados em diferentes tipos de gráficos.
- Análise e interpretação de dados apresentados em tabelas.
- Associação de dados apresentados em tabelas aos gráficos que as representam e vice-versa.
- Interpretação de dados e resolução de situações-problema envolvendo o cálculo de medidas de tendência central (média, moda e mediana).
- Resolução de problemas que envolvam o cálculo de porcentagem com dados fornecidos em diferentes formatos.

ANEXO V

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
Inscrições	20 de dezembro de 2021 até dia 10 de janeiro de 2022
Divulgação das Inscrições Homologadas	11 de janeiro de 2022
Interposição de Recursos Contra as Inscrições Homologadas	12 até 14 de janeiro de 2022
Divulgação do Local de Prova	15 de janeiro de 2022
Realização da Prova Objetiva	17 de Janeiro de 2022 (tarde – Das 14h00min até as 17h00min)
Divulgação do Gabarito Preliminar	18 de Janeiro de 2022
Divulgação do Resultado das Provas Objetivas	20 Janeiro de 2022
Interposição de Recursos Contra o Resultado da Prova Objetiva	21 até 22 de Janeiro 2022
Divulgação do Resultado Final	23 de Janeiro de 2022
Entrega de Documentos e assinatura do termo de compromisso na secretaria municipal de itapororoca	25 até 28 de Janeiro de 2022
Formação Inicial	07 até 11 de fevereiro de 2022